

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 59 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

Altera a redação do art. 3º do Decreto "E" nº 53, de 14 de fevereiro de 1966.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto "E" nº 53, de 14 de fevereiro de 1966 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Este Decreto vigorará a partir de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "E" Nº 60 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pagamento de preço público, pelas Empresas de Transportes Coletivos Interestaduais que utilizarem a Estação Rodoviária de Brasília.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, itens II e 47 da Lei nº 3.571, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 67, do Decreto-lei nº 3.651, de 25 de setembro de 1941; decreta:

Art. 1º O D.E.R.D.F. fica autorizado a cobrar, das empresas de transportes coletivos interestaduais que utilizarem a Estação Rodoviária de Brasília — AERB, como ponto de estacionamento obrigatório, o preço público de, até 5% (cinco por cento) sobre a tarifa para o percurso de 800 Km (oitocentos quilômetros), destinado ao custeio dos serviços de Administração e manutenção da AERB, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 42 do Decreto "N" nº 425 de 14 de julho de 1965.

Parágrafo único. O preço de que trata este artigo não poderá ultrapassar ao valor de 5% (cinco por cento) sobre o percurso de 800 Km. (oitocentos quilômetros) e, na qualidade de seu componente tarifário obrigatório, será cobrado juntamente com a passagem.

Art. 2º O recolhimento das importâncias será feito pelas empresas de transportes coletivos interestaduais, no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, acompanhado de balancete com a indicação do número de passageiros embarcados e desembarcados na AERB, sob pena de apropriação indébita.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fiscalizar a correção dos dados apresentados.

Art. 3º A Secretaria de Serviços Públicos, em função das bases para a cobrança do preço estabelecido no art. 1º, fixará o valor correspondente à utilização da AERB relativo ao número de passageiros embarcados ou desembarcados na Estação, pelas empresas de transportes coletivos interestaduais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Serviços Públicos, respondendo.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO "N" Nº 494 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe confere o art. 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º A concessão de licença para trato de interesses particulares, dos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal rege-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º O requerimento de licença para trato de interesses particulares será dirigido, pelo servidor interessado ao Prefeito do Distrito Federal, através da Divisão de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, que informará o processo relativamente à situação funcional do requerente.

Art. 3º Instruído o processo, a Divisão de Pessoal o encaminhará à Secretaria ou Órgão equivalente ou Autônomo em que estiver lotado o servidor a fim de informar sobre a conveniência ou não da concessão de licença, tendo em vista o interesse do serviço.

Art. 4º Após emitir seu parecer, a Secretaria ou Órgão de lotação do servidor, remeterá o processo à Secretaria de Administração, que o submeterá à decisão do Prefeito.

Art. 5º O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

Art. 6º Sendo concedida a licença, a Secretaria de Administração tomará as providências necessárias informando a Secretaria ou Órgão equivalente ou Autônomo de lotação do servidor.

Art. 7º Em caso de não concessão da licença, a Secretaria de Administração comunicará a decisão denegatória à Secretaria ou Órgão equivalente ou Autônomo de lotação do servidor, e arquivará o processo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

— *Colombo Machado Salles*, Secretário do Governo. — *Joaquim Neres Pereira*, Secretário de Finanças. — *Francisco Pinheiro Rocha*, Secretário de Saúde. — *José Luiz Pinto Coelho de Oliveira*, Secretário de Viação e Obras. — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Agricultura e Produção. — *Jairo Gomes da Silva*, Secretário de Administração. — *Cleânio Rodrigues de Siqueira*, Secretário de Educação e Cultura. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Serviços Públicos, Respondendo.

DECRETO "N" Nº 495 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

Prorroga o prazo de apresentação de documentos para os permissionários do serviço de transportes em táxis.

O Prefeito do Distrito Federal no uso dos poderes que lhe confere o artigo 20, itens I e III da Lei número 3.751 de 13 de abril de 1960, e

Considerando e disposto no artigo 18 do Decreto "N" nº 471 de 27 de dezembro de 1965 que estipulou o prazo de 60 (sessenta) dias para os permissionários do serviço de transporte em táxis requererem sua adaptação ao que determinou o referido Decreto;

Considerando as reivindicações do Sindicato dos Condutores Autônomos

de Veículos Rodoviários de Brasília e o parecer da Diretoria do Departamento de Tráfego e Concessões, constante do processo nº 5.063-66, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo mencionado no art. 18 do Decreto "N" número 471 de 27 de dezembro de 1965.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Serviços Públicos, Respondendo.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "E" Nº 58 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

Designa membros para a Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 resolve: designar José Brito da Cunha, Maria da Conceição de Freitas Murat Gebaili, Yvone Silva de Matos Maya, Imãno Reinado Sebastião e Imãno Júlio Bilbío, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Núcleo de Bolsas de Estudos da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista os resultados finais da Prova Pública de Seleção, publicados no Diário Oficial de 4 de agosto de 1965, para o preenchimento de vagas na função de Professor do Ensino Elementar, resolve:

Nº 438 — Admitir Angela Maria Fontes Vilas, classificada em quinquagésimo nono lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Professora de Ensino Elementar, nível 13 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.873-66, resolve:

Nº 439 — Dispensar a pedido Afrânio Barbosa da Silva, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 90, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 440 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 50.802 de 18 de maio de 1961, resolve: designar Ney Dumay, substituto eventual do Representante da Prefeitura do Distrito Federal junto do Grupo de Trabalho de Brasília — GTB.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 372 — Tornar sem efeito o Decreto nº 371 de 10 de fevereiro de 1966, publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 1965, que admitiu Angéla Maria Fontes Vilas, para exercer a função de Professora do Ensino Elementar, nível 13, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

DECRETOS "P" — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 374 — Designar Elmo Tambosi, Chefe do Serviço de Cadastro e Instrução de Processos, matrícula número 2.027, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Rendas Diversas, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Nº 375 — Designar Paulo Paes de Barros, Chefe do Serviço de Controle da Fiscalização matrícula número 7.394, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Nº 376 — Designar Wagner Alves de Carvalho, Fiscal de Rendas nível 15, matrícula 2.286, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Controle da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Nº 377 — Tornar sem efeito o Decreto "P", nº 360, de 10 de fevereiro de 1966, publicado no Boletim de Serviço nº 7, de 18 de fevereiro de 1966 da Prefeitura do Distrito Federal, que designou Arêl Asstreuy, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-8, de Assessor Auxiliar para Assuntos do Sistema de Ensino Secundário e Técnico do Gabinete da de Moraes, Professor de Ensino Médio, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, em 23 de fevereiro de 1966; 78º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

Nº 378 — Dispensar Marco Antônio do, nível 19, matrícula nº 4.167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-5, de Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico, da Assessoria do Ensino Secundário e Técnico, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 379 — Tornar sem efeito o Decreto nº 405, de 1 de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial de 12 de outubro de 1965 que admitiu Orlândino Batista de Freitas, para exercer a função de Professor do Ensino Médio, nível 19, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Nº 380 — Designar Marco Antônio de Moraes, Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula 4.167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Chefe do Ensino Secundário e Técnico, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 381 — Designar Maria do Socorro Jordão Emerenciano, Professor,

nível 19, matrícula 4.224, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assessor Técnico do Ensino Normal, da Assessoria do Ensino Normal, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 382 — Designar Márcio Villas Boas, Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula 4.163, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimentos de Ensino Médio "A" do Colégio do Setor Leste, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 383 — Designar Evany de Faria Gurgel de Oliveira, Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula número 3.892, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Supervisor de Disciplina do Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 384 — Designar Atheneu de Souza Costa, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula 3.774-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", do Centro de

Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 385 — Designar Nydia da Silveira Caldas, Técnico de Administração, nível 14, do Estado do Maranhão à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Biblioteca Especializada da Seção de Documentação, da Divisão de Pesquisas e Orientação, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 386 — Designar Ubirajara dos Santos Fonseca, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 4.404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 387 — Designar Jackson Sobreira Rolim, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 4.002, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Auxiliar de Centro de Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 388 — Designar Ary Paçanha de Sá, Professor de Ensino Médio, nível

19, matrícula 7.697, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal em 23 de fevereiro de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*

DECRETO "P" Nº 442 — DE 1 DE MARÇO DE 1966

Designa Berenice Teixeira Artiaga para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Fazendário, da Secretaria de Finanças.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Designar Berenice Teixeira Artiaga para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Fazendário, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 1 de março de 1966; 78ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*

Gabinete do Prefeito

DESPACHOS

Processo nº 3.125-66 — Interessado: Empresa Jornalística Brasileira

S.A. "O Globo" — Assunto: Requer isenção de Imposto de Indústria e Profissões — Despacho do Sr. Prefeito: "Concedo a isenção pleiteada, nos termos do parecer do Departamento da Receita. — Em 23.2.66. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*"

Processo nº 41.560-65 — Interessada: Casa de Saúde e Maternidade Dom Bosco — Assunto: Isenção do Imposto de Indústria e Profissão. — Despacho do Sr. Prefeito: "Concedo a isenção pleiteada, nos termos da informação da Secretaria de Finanças (Divisão de Renda Mercantil). — Em 23.2.66. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*"

Processo nº 7.390-66 — Raimundo Gonçalves de Araujo e outros — Parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, opinando pela demissão do servidor.

Despacho do Prefeito: "Lavre-se o ato de demissão, face às conclusões do Inquérito Administrativo. Em 18 de fevereiro de 1966. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*"

Processo: 7.391-66 — Francisco Gomes Ferreira — Parecer da Comissão de Inquérito Administrativo opinando pela demissão do referido servidor.

Despacho do Prefeito: "Lavre-se o ato de demissão tendo em vista as conclusões do Inquérito Administrativo.

Em 18 de fevereiro de 1966. — *Plínio Cantanhede, Prefeito.*"

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I	— abril de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— abril de 1965	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III	— abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I	— julho de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— agosto de 1965	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I	— outubro de 1965	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II	— novembro de 1965	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Departamento de Provisão Geral

Diretoria Geral do Material Bélico

DIRETORIA DE MOTOMECANIZAÇÃO

ALIENAÇÃO DE VIATURAS IMPRESTÁVEIS

O Segundo Esquadrão Independente de Cavalaria, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá, mediante Concorrência Administrativa, 2 (duas) viaturas imprestáveis para o serviço, a saber:

Nº de ordem — 1 — 2.
Tonelagem — 2 1/2 e 1/4.
Marca — Chevrolet — Willys.
Registro — EB-21-1137 — EB-21-1108.

Nº do motor — JEA — 1253447 — MBJ — 71057.

Preço mínimo: Cr\$ 450.000 e 250.000. As viaturas acima poderão ser examinadas de 2a. a 6a. feira das 8.00 às 17.30 horas, na Seção de Viaturas do 2º ESQD IND CAV situado no Prolongamento da Rua Rui Barbosa, s/n. As propostas deverão ser entregues no dia 11 (onze) de abril de 1966, precisamente às 9.30 horas, no 2º ESQD IND CAV, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almanco, em 2 (duas) vias com preço por viatura, nome e endereço do proponente, legíveis e em envelopes lacrados.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total até Cr\$ 5.000 (cinquenta mil cruzeiros) e mais 5% sobre o que exercer dessa quantia), que se verificara dentro do prazo de cinco dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros).

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração, com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo, então, restituído ao proponente o depósito-inscrição. O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e contar do recebimento do aviso de que foi aprovada a venda pelo DPG, para integralizar o pagamento em 20 (vinte) dias, a contar dessa data, para a retirada do material, prazo esse, que ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento na base de 03% por dia que exceder esse prazo até 15 (quinze) dias do prazo, e 0,5% por dia que exceder ao prazo precedente até 30 (trinta) dias do prazo.

Findo o 20º dia do prazo para retirada da (s) viatura (s) SEM multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do 2º ESQD IND CAV o depósito da importância relativa a cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo, estipulada pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituído a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe fôr conferido, deixar de retirar todas as partes das viaturas adquiridas, sem qualquer entendimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com a Direção do

EDITAIS E AVISOS

2º ESQD IND CAV, perderá o direito de posse do material que deixará de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.
Quartel em Palmas — Paraná, 9 de fevereiro de 1966. — *Sylvio Cardoso, CAP* — Pres. da Comissão, (Dias 1, 2 e 3.3.66).

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 1-66 publicado no "Diário Oficial" de 25 de fevereiro, à página 2.156 a 2.158.

Dias 2 a 7-3-66:

2ª Região Militar

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

Para as obras de construção do Edifício sede do Quartel General do II Exército — O Ten Cel Chefe e Agente Diretor da Comissão Especial de Obras nº 2, pelo presente edital, dá ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para a construção dos novos Quartéis Gerais de São Paulo, entre as ruas Manuel de Nóbrega e Abílio Soares, no Ibirapuera, nesta cidade, de acordo com as condições e instruções especificadas no caderno de encargos e plantas anexas, que poderão ser vistas e adquiridas pelos interessados na CEO-2, no Quartel General do II Exército, à Rua Conselheiro Crispiniano nº 38, das 13,00 às 17,30 horas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Terras da União

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados que esta em pauta de julgamento o Processo nº 113.252-63.

Relator: Sr. Conselheiro Dr. José Soares de Mattos.

Requerentes: José Gomes de Abreu e Vicente de Souza Pires.

Assunto: Regularização de compra do lote 14, da rua do Quartel, atual Rua Severiano Chagas, em Santa Cruz, Estado da Guanabara.

C.T.U., 13 de outubro de 1965. — *Maria Litvak, Secretária.*

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Terras da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que está em pauta de julgamento o Processo nº 294.560-62.

Relator: Sr. Conselheiro Aníbal Teófilo Vêras de Queiroz.

Requerente: Honório da Silva.

Assunto: Regularização de aforamento de parte do lote 4, da Quadra 13, com frente para a Estrada do Piaí, cuja área total fôra anteriormente solicitada pelo Sr. José dos Santos Reis.

C.T.U., 22 de outubro de 1965. — *Maria Litvak, Secretária.*

Inspetoria Fiscal de Rendas Internas no Distrito Federal, da 1ª Região

EDITAL Nº 14-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1ª Região Fiscal, ficam intimadas as pessoas abaixo relacionadas, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a apresentarem defesas escritas, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, nos processos instaurados contra as mesmas por infração do art. 67, item VII, letras "a e b", do Regulamento baixado

com o Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965, sob pena de revelia.

Processos:

- Nº 423.525-65 — Adello Pereira Santos
- Nº 423.620-65 — Aracaty Marques Ferreira
- Nº 423.031-65 — Arly Arnaud Araujo da Fonseca
- Nº 421.378-65 — Astrolábio da Silva Caminha
- Nº 423.555-65 — Benedito Borges
- Nº 423.531-65 — Brenda Vasconcelos Moraes
- Nº 423.628-65 — Carlos Alberto Montandon
- Nº 423.512-65 — Daniel de Castro
- Nº 423.524-65 — Edvaldo Silva Longuinho
- Nº 420.326-65 — Eliberto Augusto dos Santos
- Nº 423.634-65 — Evilásio de Carvalho
- Nº 423.619-65 — Felipe Batista de Alencastro
- Nº 423.507-65 — Fernando Antonio Alves
- Nº 422-844-65 — Florisvaldo Moreira
- Nº 423.650-65 — Francisco Pereira da Silva
- Nº 423.533-65 — Hélio Chaves
- Nº 423.660-65 — Humberto Salmito de Almeida
- Nº 423.511-65 — Ivair Nogueira da Silva
- Nº 423.032-65 — Jari Sardinha Nahum Wanderley
- Nº 421.326-65 — Joalido Caribe Pinho
- Nº 423.510-65 — Joaquim Coelho da Silva
- Nº 423.126-65 — João de Oliveira Neves
- Nº 423.021-65 — João de Souza Araujo
- Nº 424.192-65 — João Rosa da Costa
- Nº 423.655-65 — Jorge de Freitas
- Nº 423.635-65 — José Airton Tinoco Camarão
- Nº 423.624-65 — José Aristides de Moraes Filho
- Nº 423.527-65 — José Bonfim Rocha
- Nº 423.513-65 — José do Vale Nogueira
- Nº 423.649-65 — José Gerson de Araújo Galvão
- Nº 423.656-65 — José Jorge
- Nº 423.623-65 — José Lopes de Faria
- Nº 423.018-65 — José Teixeira Leitão
- Nº 424.338-65 — José Vieira Filho

Os processos referidos se acham na sala 429, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspetoria Fiscal, e onde os interessados deles poderão ter vista.

Brasília, 17 de fevereiro de 1966. — *Linda Josefina Nogueira Silva, Encarregada Intimação.*

EDITAL Nº 13-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1ª Região Fiscal, fica intimado o Sr. Galino Lucas Kontoyanis, a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, o necessário comprovante, com a indicação exata da data em que foi pago o cheque nº 452.170, a que se refere o processo nº 411.697.

O processo referido se acha na sala 429, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspetoria Fiscal, e onde o interessado dele poderá ter vista.

Brasília, 17 de fevereiro de 1966. — *Linda Josefina Nogueira Silva, Encarregada Intimação.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 175-GTI, de 4 de fevereiro de 1966, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Aldo de Menezes Tavares, Postalista 12-A, convidado a comparecer no prazo de cinco dias, perante este órgão de sindicâncias, na sala destinada ao funcionamento da Comissão de Inquérito, no 2º andar do edifício-sede desta Diretoria Regional, a fim de prestar declarações no processo administrativo nº 54.620-64.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1966. — *Yeda Ramos Schleder, Secretária da CI.*

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 280-GTI, de dezembro de 1965, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Floris da Silva, Estafeta 7-A, convidado a comparecer no prazo de cinco dias, perante este órgão de sindicâncias, na sala destinada ao funcionamento da Comissão de Inquérito, no 3º andar do edifício-sede desta Diretoria Regional, a fim de prestar declarações no processo administrativo nº 30.194-64.

São Paulo, 31 de janeiro de 1966. — *Yeda Ramos Schleder, Secretária da C.I.*

Dias: 1, 2 e 3-3-66.

Delegacia Regional de Brasília

COMISSÃO DE INQUÉRITO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 34, de 7 de fevereiro de 1966, do Sr. Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Brasília-DF, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, convida, pelo presente Edital, Glaucio Maria da Matta Pires, Servente nível 5, matrícula nº 2.027.058, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a aludida Comissão, sito a Esplanada dos Ministérios, bloco nº 09 (MVOP), 3º andar, no recinto da 1ª Seção, nesta Capital a fim de prestar depoimento no processo administrativo (3.368-64), a que responde por abandono do cargo, sob pena de revelia.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1966. — *Luciano Valdevino Bemfica, Secretário da C.I.*

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 35, de 9 de dezembro de 1966, do Sr. Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Brasília-DF, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, convida, pelo presente Edital, Antônio Alves do Prado, Carteiro nível 10-A, ex-Contratado, para no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a aludida Comissão, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco nº 9 (MVOP), 3º andar, no recinto da 1ª Seção, nesta Capital, a fim de prestar depoimento no processo administrativo (2.738-62), a que responde, sob pena de revelia.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1966. — *Luciano Valdevino Bemfica, Secretário da C.I.*

Dias: 1, 2 e 3-3-66.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Saúde

Almoxarifado

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de chamada de inscrição de fornecedores para o ano de 1966 publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a página 1.492.

Dias: 10 — 11 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28 de 2-66 e 2 — 3-66.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Administração

Centro de Seleção e Treinamento

AVISO Nº 6-66

Comunico aos interessados que se acham abertas inscrições para a prova pública de seleção de Técnico em Contabilidade, conforme o Edital 2-66, publicado no Boletim de Serviço da P. D. F. nº 6-66.

Além dos documentos de identidade, título de eleitor e quitação com o serviço militar (para candidatos masculinos) será necessária a apresentação de diploma de Contador, Guarda-livros ou Técnico em Contabilidade devidamente registrado, ou a carteira profissional do Conselho Regional de Contabilidade.

As inscrições estarão abertas até o dia 11-3-66, no 2º andar do Edifício IAPI, bloco 2, de 13 às 18 horas.

Brasília, 23 de fevereiro de 1966. — José Expedicto Barbosa, Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

EDITAL Nº 2-66

Prova Pública para a Função de Técnico em Contabilidade

De ordem do Senhor Prefeito do Distrito Federal, faço público que, a partir do dia 15.2 e até 11.3.66, estarão abertas, no 2º andar do Edifício do IAPI Bloco 2 Av. E 2 — Setor das Autarquias, no horário das 13,00 às 18,00 horas, inscrições para Prova Pública P.P. 46, destinada à seleção de candidatos à função de Técnico em Contabilidade do Quadro Provisório da P. D. F. — Nível 13.

1. Da Inscrição

I — Poderão inscrever-se para a Prova, brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino ou feminino, idade mínima de 18 anos, completos à data do encerramento das inscrições, e máxima de 40 anos.

Não estão sujeitos ao limite de idade máxima os funcionários públicos que o comprovarem com declaração do chefe imediato.

No ato da inscrição, deverá o candidato ou seu Procurador satisfazer às seguintes exigências:

1ª) apresentar:

- Prova de identidade
- Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais (título de eleitor ou documento equivalente)
- Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino (certificados de reservista, alistamento, isenção ou documento equivalente)

Obs.: Não serão aceitos cartões de protocolo.

2ª) juntar:

a) 2 (dois) retratos 3x4 recentes e iguais, tirados de frente, sem chapéu, trazendo no verso o nome do candidato

b) habilitação profissional: So poderá inscrever-se nesta prova pública

quem apresentar o diploma de Contador, Guarda-livros ou Técnico em Contabilidade, registrado na Repartição competente ou a Carteira profissional expedida por Conselho Regional de Contabilidade. A posse do candidato habilitado nesta prova depende da apresentação da Carteira profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade do atual Distrito Federal.

3ª) No ato da inscrição, será fornecido ao candidato um cartão de identidade, cuja apresentação será imprescindível para a sua entrada no recinto das provas.

2. Das Provas

I — Provas de seleção (eliminatórias)

- Português
- Contabilidade
- Matemática

Essas provas serão eliminatórias, valendo cada uma 100 (cem) pontos, exigindo-se grau mínimo para aprovação 60 (sessenta) pontos.

II — Prova de Habilitação

Essa prova valerá um total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- Noções de Direito e de Legislação — até 60 pontos
- Elementos de Estatística — até 40 pontos

A nota final do candidato será a média ponderada das provas de seleção e habilitação, considerados os seguintes pesos:

- Prova de Contabilidade — peso 4
- Prova de Matemática — peso 2
- Prova de Português — peso 2
- Prova de Habilitação — peso 2

Somente será considerado habilitado o candidato que houver obtido nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Conhecido o resultado geral, para desempate terá melhor classificação o candidato que conseguir melhor nota, sucessivamente em Contabilidade, Português, Matemática e na Prova de Habilitação.

3. Das Tarefas Típicas

Aos ocupantes da função a que se refere este Edital poderão ser atribuídas quaisquer tarefas pertinentes à profissão de técnico em Contabilidade ou Guarda-livros, tais como:

Contabilizar, em todos os sistemas e fases, o Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal e sua execução, bem como o preparo da documentação pertinente, inclusive emissão de Notas de Empenho, classificação de comprovantes da receita, da despesa e de operações patrimoniais; execução de lançamentos contábeis, por escrituração manual ou mecânica; preparo de demonstrações e análises de contas; realização de balancetes e balanços; preparo de demonstrações de insubsistências, superveniências, aquisições, alienações e transferências de bens; preparo de tomadas de contas e de prestações de contas.

4. Das Disposições Gerais

I — Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

II — Todos os avisos referentes às provas serão divulgados pelo *Diário Oficial* ou Boletim de Serviço da P. D. F. e imprensa falada ou escrita.

III — A inscrição implicará no comprometimento das instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova pública tais como se acham aqui estabelecidas.

IV — As provas serão identificadas publicamente, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à Banca Examinadora atra-

vés do Centro de Seleção e Treinamento.

V — A Prefeitura do Distrito Federal não se obriga a fornecer habitação

VI — As admissões serão feitas rigorosamente por ordem de classificação e mediante a apresentação de documentos exigidos pela Divisão de Pessoal da P. D. F.

VII — A prova terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação.

VIII — A chamada do candidato para a prestação de qualquer das provas de seleção não significa, por si só, a sua habilitação em qualquer das provas de seleção anteriormente efetuadas.

IX — Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e Treinamento.

Calendário

Inscrição — 15.2 a 11.3.66
Português — 4.4.66
Contabilidade — 5.4.66
Matemática — 6.4.66
Noções de Direito e Elementos de Estatística — 7.4.66
Brasília, 18 de fevereiro de 1966. — José Expedicto Barbosa, Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Serviço de Seleção

Programas para a Prova Pública P.P. 46 do Edital nº 2-66 para Técnico de Contabilidade da Prefeitura do Distrito Federal.

1ª) CONTABILIDADE GERAL COMERCIAL E APLICADA AS ENTIDADES PÚBLICAS

1 — Contabilidade — conceito, campo de aplicação, "aziendas", objeto e fins da Contabilidade. Classificação: geral e aplicada.

2 — Patrimônio — conceito, direitos e obrigações. Ativo, passivo, patrimônio líquido e passivo a descoberto. Classificação dos bens, direitos e obrigações. Disposição gráfica.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

3 — Gestão — custo, ingressos e réditos. Exercício financeiro, regime de caixa e de competência. Atos e fatos — Classificação, exemplo e seu reflexo no patrimônio.

4 — Inventários — conceito, classificação e fases. Avaliações. Valorizações, depreciações, amortizações e perdas.

5 — Escrituração — finalidade. Métodos e sistemas. Processos. Classificação. Livros de escrituração (contábeis e fiscais) Erros de escrituração e sua correção.

6 — Contas — conceito e classificação. Estrutura: débito, crédito e saldo. Contas integrais e diferenciais. Contas de compensação.

7 — Balancetes e balanços — conceito, estrutura e levantamento. Demonstração de lucros e perdas. Provisões, Fundos e Reservas legais e facultativas. Tipos de balanço. Classificação das contas do balanço.

8 — Operações típicas de firmas e sociedades comerciais: subscrição e reabertura do capital; depósitos legais; alterações de capital; admissão e saída de sócios; organização e instalações; inversões diversas; cauções; fianças e endossos; compra e venda de mercadorias; comissões e consignações; empréstimos; juros e descontos; empréstimos-obrigações; cobranças simples e caucionadas; emissão, aceite, reforma e resgate de títulos; venda de bens, receita e despesa; contribuições de previdência social; imposto de renda na fonte e imposto sindical; contas bancárias; e outras operações típicas.

Plano de Contas. Balancetes e balanços. Documentos comerciais: notas promissórias, notas fiscais, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques e ações. Endosso e aval.

9 — Contabilidade pública — conceito, classificação e campo de aplicação. Patrimônio.

Exercício financeiro: conceito, duração e regimes de contabilidade: Orçamento. (da União e da P. D. F.): conceito e características; elaboração legislativa e administrativa; execução e controle; princípios constitucionais sobre Orçamento. Créditos adicionais: classificação e conceito. Receita de Despesa da P. D. F.: classificação, estágios. Aplicações patrimoniais.

Balanços: tipos. Tribunal de Contas (União e P. D. F.): organização e competência legal. Lançamentos de operações de receita e despesa do Orçamento da P. D. F. nos sistemas orçamentário e financeiro. Concorrências e coletas de preços.

II — Matemática

1 — Operações fundamentais sobre os números inteiros. Propriedades e provas.

2 — Números fracionários. Frações ordinárias e decimais. Números decimais. Operações.

3 — Sistema legal de unidades. Comprimento, área, capacidade, volume, peso e massa, ângulo, tempo e velocidade.

4 — Equações do 1º e 2º graus. Sistemas. Problemas.

5 — Razões e proporções. Percentagem. Regra de três simples e composta.

6 — Divisão proporcional. Regra de sociedade.

7 — Juros simples. Desconto simples.

8 — Progressões aritméticas e geométricas.

9 — Análise Combinatória simples. Binômio de Newton.

10 — Logaritmos decimais. Propriedades e aplicações, equações exponenciais simples.

11 — Juros Compostos.

12 — Amortização. Tabela Price.

III — Português

I — Conhecimentos Gramaticais
 1 — Ortografia oficial; acentuação e grafia (abreviaturas, fixação de grafia, emprego de inicial maiúscula, palavras estrangeiras aportuguesadas)
 2 — Morfologia: flexões nominais; expressões do tratamento; emprego do relativos que, quem, qual, cujo, onde, vozes verbais.

3 — Sintaxe:

a) de concordância: nominal e verbal;
 b) de regência (principalmente de verbos usuais na escrituração contábil) e indicação da crase; os verbos *haver* e *fazer* empregados pessoal e impessoalmente.

II — Conhecimentos de Redação (Documentos Oficiais)

1 — Carta (social, circular, de cobrança de proposta comercial de representação, de embarque de mercadoria ou de fiança)
 2 — Ofício
 3 — Requerimento (de registros de firmas, de matrícula, de licenças ou de falência)
 4 — Relatório
 5 — Contratos
 6 — Ata
 7 — Auto de Infração

IV — NOÇÕES DE DIREITO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E COMERCIAL)

1 — Estado: conceito, elementos e formas. Governo: conceito e formas. Regimes ou sistemas políticos.
 2 — Lei: elaboração, vigência e revogação. Hierarquia das leis.

3 — Poder Legislativo — Câmara e Senado: competência.

4 — Federação: unidades. Competência legislativa e tributária da União, dos Estados e dos Municípios.
 5 — Poder Executivo (União e D. Federal): organização e competência. Entidades autárquicas ou paraestatais.
 6 — Orçamento (União e D. F.). Tribunal de Contas (União e D. F.).
 7 — Poder Judiciário: Juizes e Tribunais — organização e competência.
 8 — Servidores Públicos — regime legal: do concurso, do provimento e da vacância, da posse do exercício, da promoção, da reintegração e da readmissão, do tempo de serviço, das licenças, da aposentadoria, das penalidades e do processo administrativo.

9 — O comerciante: os que podem e os que não podem comerciar.

10 — Das sociedades comerciais.
 11 — Dos títulos de crédito. Endosso e aval.

Legislação Fiscal

1 — O sistema tributário do D. F. (Lei 4.191 de 24.12.62).
 2 — Dos impostos de transmissão no D. F.: conceito e contribuintes.
 3 — Dos impostos imobiliários no D. F.: conceito e contribuintes.
 4 — Do imposto de indústrias e profissões no D. F.: conceito e contribuintes, da alíquota, do cálculo. Do documentário e da escrita fiscal.
 5 — Do imposto de vendas e consignações no D. F.: conceito e contribuintes, da alíquota, do cálculo. Do documentário e da escrita fiscal.

Estatística

1 — Séries estatísticas
 2 — Médias aritméticas e geométricas simples e ponderada.
 3 — Moda e Mediana
 4 — Quartis e Centis
 5 — Índices de dispersão: desvio médio e desvio padrão

6 — Números índices
 7 — Representações gráficas — gráficos em curva, colunas, barras e setores.
 8 — Histograma e polígono de frequência.
 Brasília, 18 de fevereiro de 1966. — José Expedito Barbosa, Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA — NOVACAP

Quadro Demonstrativo dos resultados da Concorrência Pública nº 08-65-CPC-2, para construção de 6 (seis) viadutos e relativas obras complementares da interligação L-2-Sul e L-2-Norte, a serem construídos na Esplanada dos Ministérios, em Brasília — Distrito Federal:

FIRMAS	Preço Global	Prazo para Execução
	Cr\$	
Construtora Rabello S. A.	1.231.662.071	200 dias
Mascarenhas Barbosa — Roscoe, S.A., Engenharia e Comércio	1.107.493.534 +	
Companhia Serviços de Engenharia — Servenge	1.443.905.485	200 dias
Companhia José Mendes Júnior S.A. Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S.A.	1.638.000.000	200 dias
	1.799.732.600	200 dias
Construtora Alcindo S. Vieira S.A....	2.357.847.942	200 dias
	3.076.770.000	200 dias

Observações — (+) Variante com supressão dos muros de arrimo. (Prazo de execução de 180 dias).

Brasília, 28 de fevereiro de 1966. — Eng.º Ulpiano Brochado Santiago, Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência (Novacap).

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

NOVACAP

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/66-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS TIPO APN-6, NA SUPERQUADRA 315 - SUL - BLOCO 6 - PROJEÇÃO nº 4 - BRASÍLIA - D. FEDERAL.

FIRMAS	PREÇO GLOBAL	PRAZO P/EXECUÇÃO
CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Cr\$ - 1.011.904.457	330 DIAS
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "BOEL" S/A.	Cr\$ - 1.178.604.105	360 DIAS
CIVILSAN-ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA S/A.	Cr\$ - 1.187.225.795	360 DIAS
CAVALCANTI JUNQUEIRA S/A.	Cr\$ - 1.273.995.600	330 DIAS
GRAÇA COUETO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	Cr\$ - 1.499.381.910	360 DIAS
MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S/A.	Cr\$ - "DESCLASSIFICADA"	

Brasília, 25 de fevereiro de 1966

ENG.º ULPIANO BROCHADO SANTIAGO

Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
 N O V A C A P

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/66-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL SOB O RÉGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, DE DOIS (2) BLOCOS DE APARTAMENTOS NA SUPERQUADRA 315 - SUL, PROJEÇÕES Nº.2 (BLOCO D) E Nº.10 (BLOCO C), DESTINADOS À POLÍCIA MILITAR, EM BRASÍLIA-DF.

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O P A R A E X E C U Ç Ã O
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "ECEL" S.A.	0\$ 2.041.482.112	360 DIAS
CIVILSAN - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA S.A.	0\$ 2.173.273.492 +	330 DIAS
KOSMOS ENGENHARIA S.A.	0\$ 2.184.457.575 ++	330 DIAS
CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	0\$ 2.224.742.410 ++	330 DIAS
	0\$ 2.354.189.922	
	0\$ 2.360.174.712 ++	

OBS:- (+) - Preço para variante, com garagem subterrânea.

(++) - Preços para variantes.

BRASÍLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 1.966

ENGR. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO

PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
 N O V A C A P

LEI Nº 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
 SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 236

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CENEL S. A. — VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o nosso Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de outubro de 1965. Embora tivéssemos despendido os maiores esforços, não pudemos, desta vez, auferir apresentado no referido exercício e de exclusiva consequência da crise do mercado de automóveis, que atingiu especialmente os Revendedores e, de maneira intensa, principalmente, a praça de Brasília a qual sendo sob muitos aspectos espontaneamente a concessão DKW-Vemag, o que já tornamos público na imprensa local. Voltamos nossas vistas para o setor de construção de estações de aeropostos, de usinas hidrelétricas, de terraplenagem e pavimentação, representante de tradicionais fábricas de equipamentos para aquêles fins. Estamos intensificando essa atividade social, não só na parte relacionada a venda de equipamentos como, também, executando serviços para deração verificar, pelo nosso Balanço, que já adquirimos equipamentos para execução de serviços, no valor de Cr\$ 409.108.388. Acreditamos poder apresentar no exercício vindouro um resultado bastante satisfatório aos nossos acionistas que, sempre, de modo irrestrito, souberam apoiar as nossas iniciativas, inclusive concorrendo para o aumento do nosso capital social que se elevou, por subscrição, no mencionado exercício, de Cr\$ 304.500.000 para Cr\$ 522.000.000. Ficamos à disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 20 de novembro de 1965.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1965

A DIRETORIA

Ativo		Passivo	
Imobilizado		Não Exigível	
Instalações, Ferramentas, Máquinas e Acessórios, Móveis e Utensílios e Veículos	40.626.415	Capital	522.000.000
Máquinas para Terraplenagem	409.108.388	Reservas	
Reavaliação — Lei nº 4.357-64	63.080.892	Legal	5.538.008
	449.734.803	Para Aumento de Capital — Lei 4.357	548.716
	512.815.695		6.086.722
Disponível		Provisões	
Caixa e Bancos	99.205.678	Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias	2.261.902
Duplicatas e Títulos a Receber	461.528.569	Fundo para Indenizações Trabalhistas	2.214.103
(-) Duplicatas e Títulos a Receber Negociados	84.872.731	Fundo para Depreciações ..	886.837
	376.655.838	Lucros e Perdas	
Devedores Diversos	332.963.093	Saldo a Disposição da Assembléia	4.284.714
Imóveis Destinados a Venda	144.977.536		537.734.278
Investimentos em Outras Empresas	12.635.000	Exigível	
Investimentos SPVEA-SUDENE	14.295.282	Curto Prazo	
Títulos Patrimoniais	908.000	Bancos, Fornecedores, Credores Diversos e Contas a Pagar	296.037.345
Valores Restituíveis	8.901.032	Obrigações Garantidas	365.403.700
Banco do Brasil — C/ FIT	2.214.103		661.441.045
Imposto de Renda na Fonte (art. 187, letra c, Dec. 55.866)	88.200	Longo Prazo	
Almoxarifado	3.237.078	Obrigações a Pagar	345.108.388
Mercadorias em Estoque	242.456.399	Obrigações Garantidas	229.200.000
	1.139.329.561		574.308.388
Contas de Resultados Pendente			1.773.483.711
Despesas a Vencer	22.072.777		709.139.659
	1.773.483.711	Contas de Compensação	709.139.659
	709.139.659		2.482.623.370
Contas de Compensação	2.482.623.370		

Geraldo Quartim Barbosa, Diretor-Presidente — José Geraldo Pereira, Gerente — Pedro Moura Velho, Téc. Cont. CRC 123-DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE OUTUBRO DE 1965

reira Quartim Barbosa, Diretor-Vice-Presidente — Pedro Salem, Diretor-

Débito		Crédito	
Despesas Gerais e de Vendas	287.214.900	Saldo Anterior	2.600.000
Juros e Despesas de Financiamento	232.450.688	Produto das Operações Sociais	326.419.035
Despesas Tributárias	65.048.621	Rendas Diversas	239.704.345
Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias	49.133	Rendimentos em Outras Empresas	675.328
Reserva Legal	122.834	Reversão das Contas "Provisão para Devedores Duvidosos" e "Reserva Especial"	20.372.182
Saldo a Disposição da Assembléia	4.284.714		589.170.890
	589.170.890		

Geraldo Quartim Barbosa, Diretor-Presidente — José Geraldo Pereira, Gerente — Pedro Moura Velho, Téc. Cont. CRC 123-DF.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CENEL S. A. — VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, tendo examinado o Balanço Geral, as contas de Lucros e Perdas e demais contas e documentos, relativos ao exercício encerrado em 30 de outubro de 1965 e constatado a exatidão dos mesmos, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Brasília, 18 de novembro de 1965. — José Bizarro Ferreira Mendes José Herculano Ferraz de Campos — Henri Court Aidar.

Nº 611 — 18.2.66 — Cr\$ 88.230.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	1.539.500.621	Receita de Juros	401.277.794
Impostos	1.534.186.079	Menos os do exercício seguinte	1.297.910
Despesas de Juros	811.557.062	Descontos	2.444.510.653
Outras Contas	741.245.698	Menos os do exercício seguinte	1.021.827.777
Menos Despesas Pagas Antecipadamente	355.811.630	Comissões recebidas ou debitadas	2.733.975.426
Amortização do Ativo	68.016.943	Renda de títulos e valores mobiliários	68.928
Perdas Diversas	25.001.118	Lucro Bruto em Operações de Câmbio	1.040.401.323
Saldo que se transfere para o exercício seguinte	1.378.524.720	Renda de Capitais não empregados em Operações Sociais	53.639.291
Lucros Suspensos	83.400.300	Outras Rendas	92.072.883
	5.825.620.911	Lucros Suspensos	83.400.300
			5.825.620.911

F. V. Queen, Vice-Presidente e Representante legal no Brasil. — Guilherme Teixeira Fernandes, Contador CRC. 4.721, GB.

(Nº 620 — 24-2-66 — Cr\$ 91.800).

SLAVIERO COMERCIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de apresentar, a fim de submeter à aprovação de Vossas Senhorias, as contas relativas às atividades de nossa Companhia, durante o exercício de 1965, compreendendo o período de 1º-10-64 a 30-9-65, com o devido parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário à perfeita compreensão deste relatório.

Brasília, 30 de setembro de 1965. — Ercílio Slaviero — Alvaro Slaviero — Rotildo Slaviero — Waldomiro Slaviero — Derci Slaviero — Rubens Slaviero — Newton Slaviero, Diretores.

Odilon Clair — Contador — Reg. 2.011 — S-PR.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1965

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Disponibilidade		Não Exigível	
Dinheiro em Caixa e Bancos	28.356.678	Capital	562.000.000
Realizável a Curto Prazo		Fundo de Reserva Legal	11.341.956
Duplicatas a Receber	63.818.615	Fundo Para Aumento de Capital	73.507.261
Estoque Diversos	197.718.591	Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária	95.754.692
Contas Correntes	922.328	Fundo de Depreciação de Máquinas e Equipamentos	1.295.831
Ford Motor do Brasil S. A. — Contas Correntes	269.424	Fundo de Provisão p/Devedores Duvidosos	3.020.550
Cheques a Receber	55.630	Provisão p/Devedores Duvidosos Excedentes	835.904
Realizável a Longo Prazo		Fundo de Depreciação	12.858.820
Cauções Diversas	259.000	Fundo de Depreciação — Correção Monetária	5.741.403
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	35.391.600	Fundo de Correções Monetárias	341.151
Imobilizado		Fundo de Reserva Especial — Não Tributável	5.153.400
Terrenos	6.037.340	Reserva p/Manutenção do Capital em Giro	25.435.240
Edifícios — Avenida W-3	267.029.137		797.286.206
Máquinas e Equipamentos	46.150.910	Exigível a Curto Prazo	
Móveis e Utensílios	24.221.028	Contas a Pagar	115.630.298
Autos de Serviços	12.595.225	Bancos — C/Garantida	8.739.791
Máquinas e Equipamentos — Correção Monetária	14.686.851	Bancos — C/Descontos	31.326.287
Edifícios — Av. W-3 — Correção Monetária	366.072.870	Títulos a Pagar	54.000.000
Terrenos — Correção Monetária	20.463.389	Fundo de Provisão p/o 13º Salário	5.179.248
Móveis e Utensílios — Correção Monetária	7.669.934	Fundo de Indenização Trabalhista	2.239.600
	764.926.675	Contas Correntes Diversas	9.171.903
Investimentos		Fundação Slaviero	3.000.000
Investimentos em Outras Sociedades	2.081.000		229.287.121
Pendentes para Regularização		Exigível a Longo Prazo	
Seguros Papos Antecipadamente	216.133	Contas Correntes — Diretores	27.706.063
Empréstimo Público p/Emergência	85.000	C/Correntes F. Slaviero & Filhos S. A. — Ind. Com. Mad.	58.644.051
Investimentos SUDENE, Lei 3.995	15.895.459		86.350.114
Empréstimo Compulsório, Lei 1.474	2.248.800	Contas de Compensação	
Instalações Oficina	688.456	Valores em Cobrança	23.664.700
	19.123.848	Valores em Caução	9.291.525
Contas de Compensação		Valores em Descontos	31.326.287
Diversos C/Cobrança	23.664.700		64.282.512
Diversos C/Caução	9.291.525		1.177.205.961
Diversos C/Descontos	31.326.287		
	64.282.512		
	1.177.205.961		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE SETEMBRO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Custo		Vendas	
Custo de Venda de Caminhões Novos, Tratores e Implementos, Caminhões Usados, Peças e Acessórios, Pneus e Câmaras, Mercadorias Gerais, Combustíveis e Lubrificantes, Mão-de-Obra, Serviços Feito Fora da Oficina, Garantia Ford-Mão-de-Obra, Garantia Ford-Peças, Azulejos e Supermercado	1.135.000.560	Venda de Caminhões Novos, Tratores e Implementos, Caminhões Usados, Peças e Acessórios, Pneus e Câmaras, Mercadorias Gerais, Combustíveis e Lubrificantes, Mão-de-Obra, Serviço Feito Fora da Oficina, Garantia Ford-Mão-de-Obra, Garantia Ford-Peças, Azulejos Supermercado	1.593.224.913
Despesas Gerais		Rendas Diversas	
Despesas c/Ordenados, Honorários, Contribuição p/Previdência Social etc.	285.603.143	Descontos Obtidos, Juros Recebidos, Despesas e Taxas Bancárias Cobradas Antecipadamente, Lucros Diversos, Comissão s/Faturamento Direto, Descontos Auferidos Supermercado, Desconto de Incentivo e Rendas Diversas	15.323.740
Impostos		Fundo de Provisões	
V/Impostos Fagos n/Exercício	72.403.061	Reversão da Provisão p/Devedores Duvidosos/Exercício Anterior	1.582.293
Doações		Reversão da Provisão p/Gratificação no Exercício	300.000
Doação a Fundação Slaviero	3.000.000	Baixa do Ativo Imobilizado	2.623.398
Depreciações		Rendimentos Obrigações Reajustáveis	5.632.400
Depreciação do Equipamento	4.560.306		
Depreciação de Móveis e Utensílios	2.249.247		
Depreciação do Edifício — Av. W-3	3.478.050		
Depreciação de Autos de Serviços	2.138.712		
Depreciação de Equipamento — Correção Monetária	877.702		
Depreciação de Móveis e Utensílios — Correção Monetária	463.756		
Depreciação do Edifício Av. W-3 — Correção Monetária	4.394.945		
Provisões			
Provisão p/Devedores Duvidosos	3.020.550		
Fundos			
Fundo de Reserva Legal	5.039.720		
Fundo de Reserva Especial — Não Tributável	5.153.400		
Fundo de Irregularização Trabalhista — Não Tributável	480.000		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária	95.754.032		
	1.623.637.844		1.623.637.844

O Presente Balanço-Geral foi copiado às fls. 351/389 do Livro Diário Copiador nº 8 registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (D.N.I.C.) sob nº 540.

Brasília, 30 de setembro de 1965. — *Ercilio Slaviero* — *Alvino Slaviero* — *Roldão Slaviero* — *Waldomiro Slaviero* — *Derci Slaviero* — *Rubens Slaviero* — *Newton Slaviero*.

Odilon Clair, Técnico em Contabilidade — Reg. C. R. C. — D. F. nº 2.011-S-PR.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Firma Slaviero Comercial S. A. ao exercício das atribuições que lhe confere a Lei e os Estatutos Sociais em vigor, examinaram detalhadamente o Balanço Geral e todas as contas do Exercício de 1965, comprovando-as como os livros e demais documentos existentes nos arquivos da Sociedade, encontrando-os exatos e na mais perfeita ordem.

Desta forma são de parecer que as contas, e bem como o respectivo Balanço, relativo ao exercício de 1965, devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Brasília, 30 de setembro de 1965. — *Dr. Cláudio Oscar Carvalho de Santana*. — *Dr. Sérgio Lopes Guimarães*. — *Dr. Arthur Mário Pezari Vianna*. — *Odilon Clair*, Técnico de Contabilidade — Registro no C.R.C. — D.F. nº 2.011-S-PR.

(Nº 637 — 24-2-66 — Cr\$ 107.100)

SULISTA S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Certifico que a Sulista S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos arquivou nesta Divisão sob o número 126.293 por despacho de 18 de fevereiro de 1966, cópia autêntica da ata de sua Escritura Pública de Re-ratificação, realizada em 23-9-65, lavrada no Cartório do 5º Ofício, livro 1.818, fls. 59 que deu nova redação ao artigo 24º dos Estatutos, Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada no Cartório do 5º Ofício, fôlha 66v de 8-10-65, que deu nova redação ao artigo 15º dos Estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro, em 18 de fevereiro de 1966. — *Eu, Luiz Carlos Mendes, Of. Adm. escrevi, conferi e assino Luiz Carlos Mendes*. — *Eu, Maurício Malta Santos, Chefe da S.S.A.* — *GE, subcrevo e assino*. — *Maurício Malta Santos*.

BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S. A.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco Francês e Brasileiro S.A.", com sede na Rua 15 de Novembro, 268, nesta capital, arquivou nesta Repartição sob o número 312.542, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de fevereiro de 1966, as folhas dos jornais: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, edições de 10-6-65, 16-6-65 e ... 27-1-1966, *O Estado de São Paulo*, edições de 14-5-65 e 27-1-66, e *Diário Oficial da União*, edição de 13-12-65. Ata da Assembléia-Geral Extraordinária de 30-1-65 às 10 horas, ratificação que publicaram: desta Ata, Certidão do Banco Central da República de 23-11-65 que aprovou o aumento de Capital e Certidão da Junta sob o nº 311.954 em sessão de 18-1-1966 — do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de fevereiro de 1966. — *Maria Julieta Geraldo*, Diretor-Secretário. (Nº 624 — 24-2-66 — Cr\$ 5.355).

REALSUL S. A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, publicado no *Diário Oficial da União* de vinte e quatro do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital de REALSUL Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos com sede em São Caetano do Sul Estado de São Paulo, de cinqüenta milhões de cruzeiros para cento e cinqüenta milhões de cruzeiros efetivado mediante subscrição particular, em espécie, de cem mil ações ordinárias, do valor unitário de um mil cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato e o saldo no prazo de um ano

a contar da data da aprovação governamental e a reforma dos estatutos, conforme o deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de vinte e três de abril e vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, publicadas no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* de vinte e seis de novembro e onze de dezembro do mesmo ano, estando comprometido o pagamento do imposto do selo devido e, por ser verdade, eu *Maria da Glória Santos Vêras*, funcionária desta Banco, lavrei a presente Certidão que camoem val assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. (Nº 7.232 — 18-2-66 — Cr\$ 9.180)

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma